



NORMAS PARA OBSERVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE ÁRBITROS ASSOCIAÇÃO PARA O QUADRO DE ACESSO A ÁRBITROS FEDERAÇÃO ÉPOCA 2025/2026

A. PRINCÍPIOS GERAIS

1. O Quadro de Acesso a Árbitro Federação integrará os Árbitros Associação que se candidatem desde que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:
 - a. tenham estado inscritos, e atuado, como árbitro Associação, de forma permanente, nas 2 épocas anteriores;
 - b. demonstrem disponibilidade para integrar este quadro durante toda a época;
 - c. apresentem boa condição física;
2. Os árbitros do Quadro de Acesso a árbitros Federação e Potenciais Talentos devem também manifestar interesse em integrar este quadro, por forma a prevenirem alguma situação de, na próxima época, não virem a integraro quadro de árbitros Federação;
3. Se o número de candidatos for superior a 12, o CAD/ABP poderá instituir uma 1ª fase de pré-seleção onde serão prestadas as seguintes provas:
 - a. Teste teórico com 20 perguntas de escolha múltipla;
 - b. Teste vídeo com 10 situações de jogo, com escolha múltipla;
 - c. Teste físico FIBA (eliminatório)
4. O CAD poderá propor, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, a indicação de árbitros com somente uma época de plena atividade;
5. Os árbitros que tenham as condições enunciadas e pretendam participar no Quadro de Acesso Distrital, terão que se candidatar, por email, após a abertura das candidaturas por parte do CAD, no prazo de 5 dias úteis;
6. No final de cada processo classificativo todas as observações serão publicadas, assim como os resultados das provas realizadas;

B. MÉTODO DE OBSERVAÇÃO

Serão realizadas as seguintes provas de observação:

1. Dois (2) testes teóricos ao longo da época, com 20 perguntas de escolha múltipla;
2. Dois (2) testes de vídeo com 10 situações cada de escolha múltipla;



3. Caso o árbitro esteja impossibilitado de realizar um (1) dos testes teórico ou vídeo, será realizado apenas um teste de recuperação teórico e vídeo para todos os candidatos faltosos, em data a agendar pelo CAD;
4. Na hipótese de, por qualquer razão, o árbitro faltar a um teste e não poder ser recuperado, será avaliado com “0” respostas certas;
5. O resultado dos testes teóricos efetuados pelo CAD será considerado para cálculo da classificação final, considerando-se a médias dos 2 testes (arredondamento matemático) e com as seguintes penalizações na nota final:

Média Respostas Certas	Penalização
20 – 18	0
17 – 16	0,25
15 – 14	0,50
13 – 12	0,75
11 – 10	1
menos de 10	2

6. Um (1) teste físico FIBA, com carácter obrigatório no início do processo de observação/Classificação. **A não realização do Teste Físico com sucesso terá carácter eliminatório;**
7. Avaliação prática em jogo por parte da Corpo de Observadores a constituir para o efeito, constituído por 3 elementos, onde serão efetuadas as respetivas avaliações.
8. Cada um dos candidatos será **observado uma (1) vez** por cada um dos observadores.

C. CONSTITUIÇÃO DO CORPO DE OBSERVADORES

Antes do inicio das Observações, será divulgado o Corpo de Observadores.

D. RESULTADOS DO QUADRO DE ACESSO DISTRITAL

1. No final do processo será elaborado um quadro ordenado com o resultado obtido pelos candidatos em todas as vertentes avaliadas, com as seguintes anotações:
 - a) Notas da avaliação prática em jogo realizadas por cada um dos elementos do Corpo de Observadores, calculando-se a media das avaliações à qual será atribuída a **ponderação de 80% da classificação final;**



- b) Resultado médio percentual dos testes de vídeo terá a **ponderação de 10% da classificação final**;
 - c) Participação nas ações de formação do CAD-ABP, correspondendo 100% na classificação à participação em 75% das ações realizadas – **ponderação de 10% da nota final**;
 - d) Resultado dos testes teóricos e eventual penalização;
 - e) Disponibilidade, faltas a jogos e colaboração com o CAD ao longo da época, sendo que a falta dela poderá ter uma penalização **entre um (1) e dois (2) pontos percentuais** na classificação final, face ao nível de disponibilidade e colaboração demonstrado;
2. Dependendo do número de vagas existentes, os melhores classificados, serão os árbitros indicados na época seguinte para os Quadros de Promoção.
 3. Se existir igualdade entre dois ou mais candidatos no final do processo com possibilidade de integrar os futuros Quadros de Promoção, será considerado melhor classificado o que tiver obtido melhor classificação na avaliação prática em jogo e, se subsistir a igualdade será efetuada **uma avaliação em jogo**, extraordinária, por todos os elementos do Corpo de Observadores (em simultâneo) entre os candidatos envolvidos.

NOTA: Situações omissas nas presentes normas serão analisadas pelo DTAR e pelo CAD.